

**Portaria CGRH 10, de 07-02-2024 – Altera dispositivos da Portaria CGRH 03, de 18-01-2024**

**08-02-24**

**DOE – Seção I – 08/02/2024 – Pág.41**

**Educação**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria CGRH 10, de 07-02-2024**

**Altera dispositivos da Portaria CGRH 03, de 18-01-2024**

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de atualizar as datas e procedimentos aos candidatos à contratação e aos docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O item 3 do §1º do artigo 3º da Portaria CGRH – 03, DE 18-01-2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3 – Das 8h do dia 05/02/2024 até às 18h do dia 09/02/2024 – Atribuição de Aulas aos candidatos à contratação e docentes contratados – Habilitados e Qualificados – nesta ordem, em nível de Diretoria de Ensino.

Artigo 2º – O artigo 5º da Portaria CGRH – 03, DE 18-01- 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – O Processo de Atribuição Inicial de Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ocorrerá na Secretaria Escolar Digital – SED <https://sed.educacao.sp.gov.br>, e atenderá ao seguinte cronograma:

1 – 08/02/2024 – das 7h às 10h – Conferência e ajustes no saldo de aulas disponível na Secretaria Escolar Digital:

2- 08/02/2014 – das 10h30 às 23h59min – Manifestação de interesse dos candidatos à contratação e docentes contratados;

2 – 09/02/2024 – ETAPA I – das 8h às 18h – Atribuição de Classes para composição da carga horária, de acordo com a classificação em nível de Diretoria de Ensino.

Parágrafo único – Os docentes contratados e candidatos à contratação devem possuir uma das Habilitações, de acordo com a Parte A da Indicação CEE nº 213/2021.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.